



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de março de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº145/2021

**Processo SEI nº** PMC.2020.00004656-26

**Interessada:** NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL

**Termo de Colaboração nº** 93/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.502.318/0001-33, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 93/2020, para dela constar, como se nela estivesse escrito desde o início:

“3.1. O presente termo vigorará a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.”

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 93/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

### TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **QUARTA – DOS REPASSES**

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 699.583,68 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 262.343,88 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### **NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL**

Representante Legal: Antônio João Moreno

Cargo: Presidente

RG nº 4.867.852-2

CPF nº 217.052.838-53



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOÃO MORENO**, Usuário Externo, em 25/03/2021, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretário(a) Municipal, em 25/03/2021, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de



abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3633667** e o código CRC **1A23EAFA**.